



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.442

De 06 de abril de 2011

Autógrafo nº 079/11 – Projeto de Lei nº 054/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de abril de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando o desenvolvimento do projeto denominado “Quero Vida”.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. (“PC”).